



Autor: Prefeitura Municipal de Curvelândia

Aprovada e Sancionada: 29/03/2012

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

## Lei Municipal Nº 315, de 29 de Março de 2012

***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.***

**MAURY SOUZA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ \$ 34.423,76 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), objetivando aquisição de terreno.

<b>Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
001	<b>GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
26.782.0088.1.101	Aquisição de Terreno	34.423,76
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	34.423,76
	<b>Total</b>	<b>34.423,76</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia MT, aos 29 de Maio de 2012.

**MAURY SOUZA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





**ANEXOS:**



Lei Municipal Nº 315, de 29 de Março de 2012 - **Publicado:** 29/03/2012 às 10h11m - [pdf] -  
[71.0 KB]

<https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/10115-lei-municipal-n-315-de-29-de-marco-de-2012>

